



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA – Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **007/2023**, processo administrativo nº **2022/000003612-00**, cujo objeto é o registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente (diversos) para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

À Empresa **ROSA MENINA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PERFUMARIA EIRELI**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Impugnação encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-007-2023>

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

Considerando o pedido de impugnação da empresa **ROSA MENINA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PERFUMARIA EIRELI**, o pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

"O grupo 05 é formado por itens comuns de expediente / suprimentos de escritório, de modo que uma mesma empresa pode fornecer todos sem dificuldades.

Baseado no art 12, VIII, da Resolução n.º 25/2019-TJAM e, conforme apresentado no item 6 do Estudo Técnico Preliminar, por entendermos que existe similaridade entre os itens e para tornar a licitação mais célere, entendemos que, para esta contratação, apresenta-se mais vantajoso para a administração licitar na forma de "menor preço por grupo".

Esta DVPM entende que o PE007/2023 deve prosseguir sem alterações nos grupos."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 10/03/2023 às 10h00 (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus, 06 de março de 2023.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO PESSOA VASCONCELOS**, Secretário(a), em 06/03/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0933026** e o código CRC **75DAEFC2**.

2022/000003612-00

0933026v6



Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Impugnação edital / Pregão eletrônico nº 007/2023

Igor de Vasconcellos Dias Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br>

6 de março de 2023 às 11:30

Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, "Silva, Daniele" <daniele.silva@tjam.jus.br>, "Vieira, Nelia" <nelia.vieira@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezado Wendell,

Bom dia,

Segue resposta sobre o pedido de impugnação da empresa Rosa Menina, referente ao PE007/2023.

O grupo 05 é formado por itens comuns de expediente / suprimentos de escritório, de modo que uma mesma empresa pode fornecer todos sem dificuldades.

Baseado no art 12, VIII, da Resolução n.º 25/2019-TJAM e, conforme apresentado no item 6 do Estudo Técnico Preliminar, por entendermos que existe similaridade entre os itens e para tornar a licitação mais célere, entendemos que, para esta contratação, apresenta-se mais vantajoso para a administração licitar na forma de "menor preço por grupo".

Esta DVPM entende que o PE007/2023 deve prosseguir sem alterações nos grupos.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

Em sex., 3 de mar. de 2023 às 08:34, Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]